



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1712 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1712 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 010511/2021

OBJETO: REFORMA ESTRUTURAL DO TELhado DA UBS MARIA RAIMUNDA DA SILVA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 282/2021 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a empresa **VALQUIR DE MELO SANTOS – CNPJ: 09.612.952/0001-30** foi declarada INABILITADA em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 09h do dia 25/11/2021. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012809/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de almoxarifado e muro de fechamento da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes no município de Itajá/RN, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 012809/2021

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea "b", ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação da Tomada de Preços como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a Contratação de empresa especializada para a Contratação de empresa para construção de almoxarifado e muro de fechamento da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes no município de Itajá/RN, mediante o regime empreitada por preço

global, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas no projeto básico, memorial descritivo, orçamento e demais documentos anexos ao edital, a Empresa RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 08.487.196/0001-00, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 012809/2021
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012511/2021

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 08.487.196/0001-00.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012809/2021, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de almoxarifado e muro de fechamento da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes no município de Itajá/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 127.708,37 (cento e vinte e sete mil, setecentos e oito reais e trinta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2021.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia pelo prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 1067 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90,51 - Obras e Instalações
Fonte: 11190000 – Transferência do FUNDEB 30% Complemento da União – VAAT
Fonte: 11130000 – Transferência do FUNDEB – IMPOSTOS 30%
Fonte: 11150000 – Transferência do FUNDEB 30% Complemento da União – VAAF
Região: 0001 – Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022511/2021

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de serviços médicos para a realização de 01 (uma) cirurgia de artroscopia de ombro por vídeo, no paciente Sr. Francisco Roberto Galvão, referente a despesas com (OPME). Declaro o interessado MEDFIX ORTOPEDICA LTDA, CNPJ: 01.748.211/0002-50, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012511/2021

O Município de Itajá/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 75. É dispensável a licitação: Inciso II da Lei Federal n.º lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a(o) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS a, necessita da **Contratação do serviço de decoração para o período natalino do município de Itajá/RN.**

Considerando Justifica-se esta solicitação a necessidade na contratação de empresa especializada no serviço de decoração para a ornamentação da cidade e espaços públicos para o período natalino. O Natal representa uma das mais bonitas celebrações do mundo, pois é no dia 25 de dezembro que acontece a maior festa da cristandade: o nascimento do menino Jesus. Desde a sua origem, o Natal é carregado de magia e encanto. Os símbolos que marcam o Natal fazem com que o espírito natalino ganhe forma e cor. A simbologia natalina é muito apreciada e valorizada, principalmente no que se refere às luzes. Poucas datas comemorativas têm a simbologia tão valorizada e rica como o Natal. É um período iluminado em que o brilho das decorações transforma o ambiente ao nosso redor, fazendo



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XX – Edição N.º 1712 – Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

com que os desejos de paz, harmonia e felicidade se renovem a cada ano. O objetivo dessa ação é garantir que no período que antecede o Natal a cidade fique mais iluminada, resgatando o espírito natalino com uma decoração especial nos principais equipamentos públicos e vias públicas. Por isso, o objetivo desse serviço é incentivar a ornamentação natalina para que seja um atrativo a mais para dar luz e cor a cidade nesse momento de festa fraterna, fomentar a economia e consequentemente dar um clima especial e atrair turistas da região para visitar a cidade.

Considerando que a cotação realizada identificou a melhor proposta em valor abaixo do limite estabelecido no art. 75, inc II, da Lei n 14.133/21.

CONSIDERANDO que a Pessoa Jurídica ARTHUR CARLOS ALVES DE OLIVEIRA 10321399439, CNPJ: 39.314.514/0001-57, é reconhecidamente do ramo pertinente ao objeto dessa contratação e apresentou melhor Valor Global cotado de **R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)**.

R E S O L V E:

1 – Dispensar o procedimento licitatório para Contratação do serviço de decoração para o período natalino do município de Itajá/RN pelos motivos acima elencados.

2 – A dispensa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária;

3 – O município de Itajá/RN efetuará o pagamento, na execução dos serviços, com a devida fiscalização dos órgãos deste município e atesto do recebimento pelo mesmo.

Itajá/RN, 25 de novembro de 2021.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº 046

O Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Menino da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, uma (01) diária ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), que tem por finalidade custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, onde o mesmo irá, na condição de Presidente da Câmara Municipal, tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN, no dia 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de novembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Wanderson Breno Cabral da Silva
Câmara Municipal de Itajá/RN
Tesoureiro

Portaria nº 047

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 01, de 20 de março de 2012, etc.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Wanderson Breno Cabral da Silva, Tesoureiro da Câmara Municipal de Itajá, conforme a Portaria nº 02/2021, 01 (uma) diária, ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com a finalidade de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal-RN, no dia 29 de novembro de 2021, onde o mesmo irá até o ITEP/RN tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 25 de novembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

José Menino da Silva Junior
Câmara Municipal de Itajá/RN
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO